

PL 580/2001

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por propósito aperfeiçoar o art. 238 da Lei nº 8.989/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo).

A propositura visa não só dar uma nova redação mais coerente ao texto que se quer ver transformado, como também fazer com que a efeméride seja aproveitada efetivamente pelos homenageados, fato que recai num sábado ou domingo.

Diante do exposto, peço aos meus nobres pares a rápida aprovação deste projeto para que, ainda este ano, os valorosos servidores públicos possam comemorar, com dignidade, as homenagens que lhes são devidas.